



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Revoga os parágrafos 6º e 7º, respectivamente, dos artigos 147 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000 (Dos Requerimentos).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica revogado o § 7º do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 31 de julho de 2017.

Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara

Certifico que a Resolução nº 174/2017, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 31 de julho de 2017.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa